DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 344/2025.
De 22 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **LAURA DO NASCIMENTO,** portadora do RG n.º 19.619.030-7/SSP-SP e CPF/MF n.º 129.259.888-30, Cargo de **ZELADORA,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 01.04.2024 à 31.03.2025, gozando a partir de 26.08.2025 com término em 09.09.2025, conforme Certidão n.º 181/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de agosto de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.08.22 13:24:12 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2025.08.22 13:24:29 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP,** comunica que: Celebrou **Contrato nº 036/2025** com a Empresa: **ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIOS LTDA – CNPJ: 20.089.941/0001-50**

Processo nº 055/2025 – **Dispensa 026/2025** Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO, PREPARAÇÃO, AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS NA MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, POR **LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)**, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS), E BENS MÓVEIS LEGALMENTE APREENDIDOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA (SP)".

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data de assinatura: 19/08/2025

Florínea/SP, 22 de agosto de 2025.

SÉRGIO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

Processo Seletivo nº 03/2025

EDITAL Nº 01/2025 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

SERGIO LOPES DA SILVA, RG: 26.298.245-6 e CPF: 269.178.568-86, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a reabertura das inscrições do Processo Seletivo de Provas para provimento de funções previstas no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Funções, com o acompanhamento da Comissão do Processo Seletivo, especialmente nomeada através do Decreto nº 03/2025 de 03 de junho de 2025, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime Estatutário, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.

1.2 Este Processo Seletivo está sendo **reaberto**, em razão de alterações no quadro de cargos, especialmente quanto às exigências do cargo de **Professor PEB II - Educação Física**, bem como da substituição do cargo de **Atendente em Enfermagem** pelo cargo de **Escriturário**.

1.3 Os candidatos que já realizaram inscrição no edital anteriormente publicado **permanecem regularmente inscritos**, não sendo necessário realizar novo procedimento.

1.4 Este Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de funções, sob regime Estatutário, de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES deste Edital, e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Florínea.

1.5 A convocação para as vagas informadas no ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Florínea, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e se dará por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Florínea: www.florinea.sp.gov.br.

1.6 Os requisitos e as atribuições das Funções estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.8 Os critérios de avaliação da Prova Prática encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá

observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos *sites*: www.ipell.com.br e www.florinea.sp.gov.br.

2 DAS FUNÇÕES

2.1 O presente Processo Seletivo de Provas, destina-se ao preenchimento de funções atualmente vagas, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, mais as que vagarem e/ou forem criadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, regido pelo Regime Estatutário, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.

2.2 As atividades inerentes às Funções ora concursado serão desenvolvidas – conforme demanda – nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, visando atender ao restrito interesse público.

2.3 Os vencimentos para as Funções são aquelas constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÕES, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES.

b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.

c) ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA.

d) ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO.

e) ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS

2.5 QUADRO DE FUNÇÕES:

	FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Agente de Apoio Educacional	Cadastro Reserva	Ref. 05	40 Horas	Ensino Médio Completo	Não Há	R$ 40,00
2	Assistente Social	Cadastro Reserva	Ref.14	30 Horas	Ensino Superior Completo	Formação Superior em Assistência Social	R$ 60,00
3	Condutor de Ambulância	Cadastro Reserva	Ref. 05	40 Horas	Ensino Médio Completo	Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou “E”; Certificado de Especialização em Condução de Ambulâncias	R$ 40,00

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

						reconhecido pelo DETRAN; Ser maior de 21 anos; Não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.	
4	Dentista	Cadastro Reserva	Ref. 8	20 Horas	Ensino Superior Completo	Formação Superior em Odontologia	R$ 60,00
5	Escriturário	Cadastro Reserva	Ref. 05	40 Horas	Ensino Médio Completo	Não Há	R$ 40,00
6	Farmacêutico	Cadastro Reserva	Ref. 12	30 Horas	Ensino Superior Completo	Formação Superior em Farmácia	R$ 60,00
7	Monitor	Cadastro Reserva	Ref. 05	40 Horas	Ensino Médio Completo	Não Há	R$ 40,00
8	Motorista I	Cadastro Reserva	Ref. 05	40 Horas	Ensino Fundamental Completo	Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”	R$ 25,00
9	Professor PEB I e P (H. Especial)	Cadastro Reserva	Ref. 0876	24 Horas	Ensino Superior Completo	Graduação Específica em Pedagogia	R$ 60,00
10	Professor PEB II - Artes	Cadastro Reserva	Ref. 0876	24 Horas	Ensino Superior Completo	Graduação Específica em Educação Artística ou Artes	R$ 60,00
11	Professor PEB II – Educação Física	Cadastro Reserva	Ref. 0876	24 Horas	Ensino Superior Completo	Nível Superior em Educação Física com formação em Licenciatura e Registro no CONFEF/CREF	R$ 60,00
12	Psicólogo	Cadastro Reserva	Ref. 12	30 Horas	Ensino Superior Completo	Formação Superior em Psicologia	R$ 60,00

3 CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO)

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

3.1.1 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.2**.

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO:

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir, até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à função;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;

3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

3.3.8 Possuir o pré-requisito exigido para a função ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES da Prefeitura Municipal de Florínea/SP – Processo Seletivo Nº 03/2025;

3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da nomeação para a função;

3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **de 25 de agosto a 02 de setembro de 2025**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o *site*: www.ipell.com.br;

b) Localizar, no *site*, o "*link*" correlato a este Processo Seletivo;

c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;

f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".

g) Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.

h) Para a opção de pagamento via Boleto Bancário: imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

i) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).

j) Para a opção de pagamento via PIX: efetue o pagamento através do "QR Code" ou da chave PIX disponível. O processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco. Não serão considerados pagamentos via PIX por agendamento.

k) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

l) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

m) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. se o Processo Seletivo não se realizar, a devolução será feita pela prefeitura municipal de Florínea.

n) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

o) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

p) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no *site*: www.ipell.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato;

q) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* "Fale conosco" no *site*: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.

4.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do *site*: www.ipell.com.br.

4.4 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.

4.5 Não haverá isenção de inscrições para este Processo Seletivo.

4.6 Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Deferimento das Inscrições – Retificado e consequentemente no Edital de Convocação, retificado se for o caso, na forma do Item 11.8 deste Edital.

4.7 Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

4.8 O atendimento para suporte ao candidato, inclusive por e-mail e pelo link “Fale Conosco” no site www.ipell.com.br, será realizado **exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00**. Mensagens enviadas fora desse período serão respondidas no próximo dia útil.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a função em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.2 Nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213/91, a reserva de vagas a pessoas com deficiência aplica-se apenas quando houver número suficiente de vagas que possibilite a observância do percentual legal. Considerando que o presente edital não contempla quantitativo de vagas que permita a aplicação do referido dispositivo legal, não haverá, nesta fase, reserva específica para candidatos com deficiência.

5.3 À pessoa com deficiência devidamente inscrita, classificada e aprovada será contratada, a qual não sendo discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições incompatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.5 A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

5.6 Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/18, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui, ser portador de deficiência e encaminhar na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, os documentos abaixo relacionados, no período de **25 de agosto a 02 de setembro de 2025**:

5.7 Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.8 A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

5.9 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Mobiliário adequado e qual adaptação;

b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

5.10 Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.11 O candidato que não atender a dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.12 Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.

5.13 Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

5.14 Como não há vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

5.15 Não haverá reserva de vagas em razão da limitação do número oferecido, sem prejuízo da observância da reserva legal quando do surgimento de vagas suficientes durante a validade do certame.

6 DAS PROVAS

6.1 O presente Processo Seletivo será distribuído na seguinte fase: Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática, conforme os quadros a seguir:

FUNÇÕES	FASE
Condutor de Ambulância e Motorista I	Prova Objetiva e Prova Prática

FUNÇÕES	FASE
Professor PEB I e P (H. Especial), Professor PEB II – Artes e Professor PEB II – Educação Física	Prova Objetiva e Prova de Títulos

FUNÇÕES	FASE
Agente de Apoio Educacional, Assistente Social, Dentista, Escriturário, Farmacêutico, Monitor e Psicólogo	Prova Objetiva

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 A **Prova Objetiva** está prevista para realizar-se na data de **14 de setembro de 2025**, com início da prova previsto às **09H00** no período da MANHÃ para todos as Funções.

6.2.2 A confirmação dos locais, data e horário de realização será divulgada nos sites*:* www.ipell.com.br e www.florinea.sp.gov.br, até a data prevista de **05 de setembro de 2025** através do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.

6.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2.4 A Prova Objetiva, com **duração máxima de 2:30 (duas horas e trinta minutos)** – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas – constará de **25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha**.

6.2.5 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos programáticos apresentados no **Anexo II** deste Edital.

6.2.6 A composição das Provas Objetivas seguirá conforme quadros abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Motorista I		
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos
10	5	10

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Agente de Apoio Educacional, Escriturário, Condutor de Ambulância e Monitor			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Informática
5	5	10	5

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Assistente Social, Dentista, Farmacêutico, Professor PEB I e P (H. Especial), Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Educação Física e Psicólogo			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Informática
5	5	10	5

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.3.1 Concorrerão à **Prova de Títulos**, todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva, para os cargos de **Professor PEB I e P (H. Especial), Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Educação Física**, sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:

a) **03 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

b) **02 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

c) **01 ponto:** Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.

6.3.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

6.3.3 Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.3.4 Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

6.3.5 Documentos referentes aos títulos – para as funções do **Item 6.3.1** – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

a) DOUTOR e/ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

6.3.6 Os títulos serão enviados de forma *online* (via "área do candidato") – No período de **25 de agosto a 02 de setembro de 2025**.

6.3.7 Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do *site:* www.ipell.com.br, utilizando o seu CPF e senha

pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

6.3.8 Os títulos devem ser digitalizados “a frente e o verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.

6.3.9 Os títulos devem ser anexados individualmente, e para cada título enviado o sistema automaticamente gerará um número de protocolo. Portanto, mais de um título enviado no mesmo arquivo PDF não serão considerados.

6.3.10 A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.

6.3.11 Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

6.3.12 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

6.3.13 A pontuação dos Títulos ocorrerá sobre a nota final da Prova Objetiva, até no máximo 6 (seis) pontos.

6.4 PROVA PRÁTICA:

6.4.1 A Prova Prática, de caráter classificatório, será aplicada para as funções de **Condutor de Ambulância e Motorista I**, com realização prevista para o dia **05 de outubro de 2025**, na cidade de Florínea/SP.

6.4.2 A Convocação para a Prova Prática será publicada no dia **29 de setembro de 2025**, por meio de Edital específico, contendo a lista dos 15 (quinze) primeiros candidatos que tiverem obtido nota mínima de 50 pontos na Prova Objetiva. O edital também informará o local, data e horário da realização da prova**.**

6.4.3 Não haverá segunda chamada, bem como não será permitida a realização da prova fora da data, horário ou local definidos no edital de convocação, independentemente do motivo.

6.4.4 O não comparecimento à Prova Prática acarretará eliminação automática do candidato, mesmo que este tenha participado da Prova Objetiva.

6.4.5 Os conteúdos e critérios de avaliação da Prova Prática encontram-se detalhados no Anexo III deste Edital.

6.4.6 A pontuação máxima da Prova Prática será de 100 pontos.

6.4.7 Para a função de **Condutor de Ambulância e Motorista I**, o candidato convocado deverá apresentar, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida**, na **categoria D ou E**, sob pena de impedimento de realização da prova e consequente eliminação do certame.

7 A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão aplicadas na cidade de FLORÍNEA/SP.

7.2 A Prova Objetiva está prevista para ser realizada no dia **14 de setembro de 2025**, às **09h00** no período da manhã para os todos as Funções. Será disponibilizado no *site*: www.ipell.com.br e no site do Município de Florínea: www.florinea.sp.gov.br, no dia **05 de setembro**, o local de realização da prova, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas.

7.3 A convocação para realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Florínea: www.florinea.sp.gov.br, e também no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.4 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

7.5 Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.6 A IPELL CONSULTORIA recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 1h00 (uma hora) do horário estabelecido.

7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.

7.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, todos em seu modelo ORIGINAL.

7.7.2 Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, sites oficiais etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de os meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

7.7.3 O documento de identidade deverá possuir foto recente.

7.7.4 A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.

7.7.5 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório), e protocolos.

7.8 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis conforme previsto no **Item 7.7**.

7.9 O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos.

7.10 Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por um fiscal.

7.11 O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.

7.12 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.

7.13 O candidato deverá levar somente os objetos citados no **Item 7.7** deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.14 Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos, e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Processo Seletivo.

7.15 No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Processo Seletivo, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

7.16 Sempre que o candidato observar, no material físico entregue, qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.17 Será eliminado deste Processo Seletivo quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta a livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.

7.18 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.19 É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, *bip*, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

7.20 Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no **Item 7.19** ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.

7.21 Durante a realização das provas poderão ser utilizados pela IPELL CONSULTORIA procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

7.22 Durante a realização da prova será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Processo Seletivo.

7.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no **Item 5.5**.

7.24 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Caderno de Prova e Folha de Resposta, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.25 As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.25.1 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.

7.25.2 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

7.25.3 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.25.4 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.

7.25.5 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.

7.25.6 Por razões de segurança e de ordem técnica, somente após decorrido o tempo mínimo de 1h o candidato poderá sair da sala.

7.25.7 Os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala de provas até o fechamento e a lacração do envelope das folhas de respostas. Se um dos candidatos insistir em sair da sala sem assinar o envelope lacrado, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

7.25.8 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.25.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.25.9.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.25.9.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.25.10 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Processo Seletivo.

7.25.11 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.

7.25.12 Após o término do prazo previsto para a duração das provas, **não** será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

8.1 A Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para todos as Funções.

8.2 As questões da Prova Objetiva terão peso de 4 pontos cada.

8.3 Serão considerados habilitados, na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.4 Prova de Títulos – conforme **Item 6.3** deste Edital.

8.5 Prova Prática – conforme **Item 6.4** deste Edital.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final do candidato corresponderá:

a) Para as Funções de: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ESCRITURÁRIO, FARMACÊUTICO, MONITOR e PSICÓLOGO** será a pontuação obtida na Prova Objetiva.

b) Para as Funções de: **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA e MOTORISTA I** será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais a pontuação da Prova Prática.

c) Para as Funções de: **PROFESSOR PEB I E P (H. ESPECIAL), PROFESSOR PEB II – ARTES e PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais a pontuação da Prova de Títulos.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas escritas objetivas e práticas, bem como dos resultados e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.

11.3 Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.4 Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.5 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

11.6 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

11.7 Não serão aceitos recursos que:

a) Estejam em desacordo com a forma estipulados neste Edital.

b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.

c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.

d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.

e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

11.8 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.

11.9 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

11.10 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

11.11 Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão.

11.12 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

11.13 A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO

12.1 A contratação da função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

12.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação/exercício automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

12.4 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

12.5 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Florínea, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aa função a que concorre.

12.6 As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura Municipal de Florínea, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.7 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Florínea que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.

12.9 A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício da função, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3 A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

13.4 O gabarito será disponibilizado nos *sites*: www.ipell.com.br e www.florinea.sp.gov.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.

13.5 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

13.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Florínea, uma única vez e por igual período.

13.7 Caberá a Prefeitura Municipal de Florínea representada por seu Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

13.8 A Prefeitura Municipal de Florínea e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova (s).

13.9 Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Florínea: www.florinea.sp.gov.br e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.10 Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Processo Seletivo serão publicados exclusivamente no *site* da Prefeitura Municipal de Florínea: www.florinea.sp.gov.br, e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Florínea, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.12 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da (s) prova (s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

13.13 Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.

13.14 Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.

13.15 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Florínea, 22 de agosto de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

SERGIO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Atribuições:

- Controla entrada e saída de alunos;

- Supervisiona para que os alunos não danifiquem os equipamentos e sujem o espaço escolar;

- Garante o cumprimento do horário escolar;

- Auxilia os alunos que apresentem mal-estar físico;

- Reporta ao diretor as infrações cometidas pelos alunos;

- Cuida das requisições de material escolar;

- Acompanha e orienta o repouso dos alunos;

- Conduz o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança;

- Executa outras atribuições correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições:

- Identifica as necessidades da Saúde, referente a registros, arquivos, serviços de informação e comunicação e outros, assim como dos recursos humanos indispensáveis, avaliando material disponível, as possibilidades de suprir as carências existentes e de implantar outros serviços para decidir sobre as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas;

- Consulta o Conselho relativo à administração, intercâmbio de informações e debatendo esses assuntos para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões;

- Controla a operacionalização do processo administrativos procurando dirimir dúvidas de acordo com procedimentos contábeis;

- Organiza os trabalhos administrativos distribuindo-os pelos diversos setores e estabelecimento normas e procedimentos a serem seguidos;

- Zela pela observância das disposições regulamentares internas e das emanadas de legislação; - Acompanha as recomendações de higiene e segurança do trabalho;

- Assegura o andamento dos programas, consultando os encarregados dos diversos setores da empresa;

- Propõe modificações necessárias;

- Informa à direção geral dos trabalhos e resultados alcançados;

- Avalia, administra e autoriza pagamentos de contratos;

- Executa outras atividades correlatas

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Atribuições:

- Dirige e manobra veículos de transporte de pessoas, pacientes e material biológico humano;

- Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;

- Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

- Auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência;

- Executa outras atividades correlatas

DENTISTA

Atribuições:

- Elabora diagnóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal;

- Executa procedimentos preventivos;

- Elabora procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal;

- Prescreve ou administra medicamentos;

- Faz a prescrição médica, prepara e organiza o instrumental cirúrgico,

- Avalia o paciente,

- Repassa condutas para auxiliar de consultório dentário,

- Aplica anestesias,

- Faz cirurgia, extração, obturação, raio x etc.;

- Executa outras atividades correlatas.

ESCRITURÁRIO

Atribuições:

- Executa os serviços internos como: arquivamento, atender telefone e clientes externos;

- Procede com anotações em livros de controle;

- Auxilia na conferência de notas, documentos de entrada e saída, arquivos, extratos etc.

- Digita pequenos documentos;

- Arquiva as notas de entrada;

- Responsabiliza-se pelo arquivamento de documentos do setor;

- Zela e cuida dos equipamentos de trabalho;

- Mantem o setor limpo e organizado;

- Executa outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Atribuições:

- Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;

- Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;

- Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;

- Exerce a fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;

- Orienta sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.

- Realiza pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais;

- Executa outras atividades correlatas.

MONITOR

Atribuições:

- Exerce o papel de liderança, bem como motiva e promove o espírito de grupo;

- Oferece às crianças, adolescentes e idosos, a prática de oficinas de desenho, modelagem em argila, pintura, gravura, bordado, cestaria, madeira, bem como outras habilidades manuais;

- Estimula a criatividade por meio de atividades artesanais, entrelaçando o artístico e o pedagógico dando ênfase na utilização de materiais recicláveis;

- Desenvolve atividades esportivas e recreativas junto às crianças e adolescentes;

- Promove oficinas de atividades físicas e recreativas que ajudam a desenvolver a motricidade, tais como: jogos, brincadeiras, entre outros;

- Interage com os demais monitores buscando ações conjuntas;

- Mantem-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como mantem-se atualizado por meio de pesquisas, de modo que contribua para o bom andamento e aproveitamento junto às crianças e adolescente;

- Zela pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado;

- Desempenha demais atividades correlatas ao cargo, mediante solicitação de seus superiores.

MOTORISTA I

Atribuições:

- Dirige o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo de trânsito, a sinalização e os pedestres;

- Assegura o bom estado de conservação e zela pelo perfeito funcionamento do veículo verificando a documentação, nível de combustível, alinhamento e balanceamento, nível de trepidação, bancos, cinto, extintor, nível da água do radiador, óleo do motor, água da bateria, pressão dos pneus, pneu estepe, extintor, triângulo, chave de roda e macaco, luzes dianteiras e traseiras, lataria e para-choques, vidros e para-brisa, contato da chave ao acionar o motor;

- Procura evitar ao máximo as infrações de trânsito;

- Zela pela documentação do veículo;

- Comunica as falhas ao superior imediato para que tome as providências cabíveis;

- Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR PEB I E P (H. ESPECIAL)

Atribuições:

- Promove a educação e alfabetização dos alunos;

- Elabora o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; - Planeja as aulas, preparando o material;

- Ministra aulas e avalia o aprendizado dos alunos;

- Encaminha, quando constatado, alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo etc.;

- Participa dos projetos da escola e HTPs;

- Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR PEB II (ARTES)

Atribuições:

- Promove com a educação dos alunos, aplicando técnicas de educação artística, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares;

- Planeja as aulas (preparar o material); - Ministra aulas de educação artística e avalia o aprendizado dos alunos, podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo etc.;

- participa dos projetos da escola e HTP

PROFESSOR PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Atribuições:

- Promove a educação e alfabetização dos alunos;

- Elabora o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; - Planeja as aulas, preparando o material;

- Ministra aulas e avalia o aprendizado dos alunos;

- Encaminha, quando constatado, alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo etc.;

- Participa dos projetos da escola e HTPs;

- Executa outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Atribuições:

- Recebe e consulta pacientes com problemas emocionais, sociais, saúde, econômico de diversas razões;

- Faz visitas a pacientes com dificuldades;

- Assiste aos familiares de pacientes e óbitos;

- Encaminha e orienta pacientes e familiares aos órgãos competentes;

- Participa e organiza eventos sociais;

- Mantem contatos com autoridades da sociedade;

- Elabora relatórios e envia para digitação;

- Atende telefones; - Mantem o setor limpo e organizado;

- Executa outras atividades correlatas.

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS: Motorista I

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia oficial vigente; Encontro vocálico (ditongo, tritongo e hiato); Encontro consonantal e dígrafo; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, advérbio, preposição, pronome, numeral e verbo; Uso da crase; Tipos de frases.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Motorista I

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos leves). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e RESOLUÇÃO CONTRAN 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONHECIMENTOS GERAIS: Agente de Apoio Educacional, Assistente Social, Condutor de Ambulância, Dentista, Escriturário, Farmacêutico, Monitor, Motorista I, Professor PEB I e P (H. Especial), Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Educação Física e Psicólogo

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extra textualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria

INFORMÁTICA: Noções de hardware e software: componentes de um computador (placa-mãe, processador, memória, dispositivos de entrada, saída e armazenamento), diferença entre hardware, software e firmware; sistemas operacionais (Windows, Linux, Android, iOS): funções, gerenciamento de arquivos e pastas (criar, excluir, copiar, mover, compactar e descompactar); pacotes de aplicativos: Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint) e LibreOffice (Writer, Calc, Impress): edição e formatação de textos, planilhas e apresentações, fórmulas, funções, filtros, gráficos e formatação condicional; conceitos básicos de redes (LAN, WAN, Wi-Fi), navegadores e suas configurações, histórico, favoritos, extensões; correio eletrônico: criação, envio e recebimento de e-mails, anexos, organização de pastas e filtros; ferramentas de busca e pesquisa avançada; conceitos de computação em nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox): upload, download, compartilhamento e permissões; segurança da informação: autenticação, criptografia, integridade de dados, senhas seguras, autenticação em dois

fatores, malware (vírus, Worms, trojans, spyware, ransomware), golpes virtuais (phishing, engenharia social), atualizações de segurança; manutenção e resolução de problemas comuns: limpeza de arquivos temporários, diagnóstico básico de problemas, restauração de sistema e backup; legislação e ética digital: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), direitos autorais, uso de softwares licenciados e crimes digitais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente de Apoio Educacional

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996), Título V – Capítulo II – Da Educação Básica – Seções I e II.
- Cuidados pessoais do profissional e cuidados básicos com o ambiente de trabalho.
- Procedimentos adequados no atendimento aos alunos referentes à saúde, alimentação, nutrição e higiene.
- Prevenção de acidentes e aplicação de primeiros socorros.
- Principais doenças comuns na infância e seus cuidados básicos.
- Constituição do Estado de São Paulo:
  - Título I – Dos Fundamentos do Estado – artigos 1º a 4º.
  - Título II – Da Organização e Poderes:
    - Capítulo I – Disposições Preliminares – artigos 5º a 8º.
    - Capítulo III – Do Poder Executivo:
      - Seção I – artigos 37 a 46.
      - Seção II – artigo 47.
      - Seção III – artigos 48 a 50.
    - Capítulo VII – Da Proteção Especial:
      - Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e das Pessoas com Deficiência – artigos 277 a 281.
  - Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais – artigos 284 a 291.
- Ética e sociedade.
- Constituição Estadual de São Paulo – Título III – Capítulos I e II; Título VIII.

Assistente Social

- História da profissão no Brasil.
- Serviço Social na contemporaneidade.

- Legislação que regulamenta a profissão do Assistente Social no Brasil:
  - Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 – Regulamentação da profissão.
  - Resolução CFESS nº 580, de 2018 – Código de Ética Profissional do Assistente Social.
- Normativas e legislação sobre a ação do Serviço Social na Assistência Social.
- Ação interdisciplinar no SUAS e relação com demais serviços e políticas públicas.
- Atuação junto ao PAIF e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Intervenção em Programas e Projetos no âmbito do CRAS.
- Documentação vinculada ao trabalho profissional.
- Escuta especializada.
- Violência e demais violações presentes no território e importância da ação preventiva.
- Legislação complementar:
  - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.
  - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
  - Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – Altera a LOAS.
  - Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – NOB-SUAS.
  - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Condutor de Ambulância

- Noções básicas e procedimentos de segurança na condução de veículos de emergência.
- Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Noções elementares de mecânica para veículos leves.
- Procedimentos de conservação e manutenção preventiva e corretiva de veículos.
- Legislação de trânsito:
  - Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – normas gerais de circulação e conduta, habilitação, infrações e penalidades, sinalização de trânsito.
  - Resolução CONTRAN nº 160 – Anexo II: leis e sinais de trânsito.
- Direção defensiva e preventiva.

- Noções de segurança no trabalho aplicadas ao transporte de pacientes.
- Prevenção e combate a incêndios.
- Primeiros socorros e atendimento inicial em situações de urgência e emergência.
- Atendimento a vítimas de acidentes de trânsito, incluindo avaliação da cena, imobilização e transporte seguro.

Dentista

- Ética e fundamentos da prática odontológica: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; educação em saúde – conceitos básicos.
- Áreas e especialidades da odontologia: odontopediatria, dentística, cirurgia e traumatologia, odontologia social e preventiva, ortodontia preventiva, antibioticoterapia, desinfecção, periodontia, endodontia, prótese, radiologia, anestesiologia e semiologia.
- Patologias, alterações e anomalias: defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; anomalias dos dentes; doação da polpa e do periápice; infecções bacterianas, doenças fúngicas e protozoárias; infecções virais; doenças imunológicas e alérgicas; patologia epitelial; patologias das glândulas salivares; tumores dos tecidos moles; distúrbios hematológicos; manifestações orais de doenças sistêmicas; doenças dermatológicas; dor facial e doenças neuromusculares.
- Periodontia: anatomia do periodonto; epidemiologia e microbiologia da doença periodontal; placa e cálculos dentais; patogênese da periodontite; antissépticos.
- Endodontia: filosofia do tratamento de canais radiculares; obstrução dos canais radiculares; assepsia e antissepsia; preparo biomecânico dos canais radiculares; cirurgias parendodônticas; urgências em endodontia.
- Dentística restauradora e materiais: classificação dos preparos cavitários (classe I, II, III, IV e V de Black), cavidades atípicas; preparo cavitário para amálgamas, compósitos e restaurações metálicas fundidas; materiais de restauração; restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres – características e considerações clínicas; materiais odontológicos para cimentação.
- Prótese e reabilitação oral: patologias oclusais e disfunções craniomandibulares; preparo de dentes com finalidade protética; núcleos; coroas provisórias; moldagem e modelo de trabalho; registros oclusais e montagem em articuladores semi ajustáveis; forma e características das infraestruturas para próteses metalocerâmicas; prova dos retentores; remoção em posição para soldagem e remontagem; seleção de cor e ajuste funcional e estético; cimentação provisória e definitiva.

- Outros procedimentos e conceitos: estudos das definições; extrações seriadas; cárie dental e prevenção; anestésicos locais.
- Legislação:
  - BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Orgânica da Saúde).
  - BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Escriturário

Ética profissional e sigilo profissional. Postura profissional. Redação oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Noções de arquivologia: função, triagem, métodos, classificação e ordenação de arquivos. Acondicionamento, armazenamento, preservação e conservação de documentos. Legislação arquivística. Tabela de temporalidade. Digitalização de documentos. Organização do local de trabalho. Hierarquia. Relações interpessoais. Conhecimentos em informática:

• Windows 10 ou superior: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; manipulação de arquivos e pastas; painel de controle.

• MS Word 2016 ou superior: barra de ferramentas, comandos, atalhos; editoração de textos; cabeçalho, rodapé, tabelas, mala-direta, etc.

• MS Excel 2016 ou superior: planilhas, fórmulas, gráficos, validação, macros.

• Correio eletrônico: preparo e envio de mensagens, anexação, organização de e-mails, contatos.

• Internet: navegação, downloads, conceitos de URL, links, vírus, busca e impressão.

Farmacêutico

- Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade.
- Farmacodinâmica: interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito.
- Diluições. Extração.
- Formas farmacêuticas:
  - Líquidas (soluções, xaropes, colírios etc.).

- Sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas).
- Semissólidas (pomadas, cremes, loções).

- Fatores que influenciam na estabilidade das formas farmacêuticas.
- Farmacologia:
  - da dor e da inflamação, do sistema respiratório, do sistema digestivo, do sistema nervoso central, periférico e autônomo, do sistema cardiovascular, dos processos infecciosos, antimicrobianos e antiparasitários.
- Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas.
- Legislação farmacêutica.
- Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados; programas aos quais se destinam (Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS).
- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e suas atualizações.
- Vigilância sanitária. Legislação sanitária.
- Noções sobre atenção farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica.
- Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos.
- Medicamentos sujeitos a controle especial.
- Atenção primária à saúde e farmácia básica.
- Farmácia hospitalar: conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional; gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; seleção de medicamentos; sistema de distribuição e estoque de medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; papel da farmácia no controle das infecções hospitalares; farmacovigilância hospitalar; farmacoepidemiologia; farmacoeconomia; terapia antineoplásica (quimioterapia); nutrição parenteral; farmácia clínica e atenção farmacêutica; farmacologia clínica; boas práticas de manipulação em farmácia; estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade; cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas.
- Legislação:
  - BRASIL. Resolução CFF nº 596, de 21 de fevereiro de 2014 – aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

Monitor

- Legislação: Constituição do Estado de São Paulo – Título I: Dos Fundamentos do Estado (artigos 1º a 4º); Título II: Da Organização e Poderes – Capítulo I: Disposições Preliminares (artigos 5º a 8º); Capítulo III: Do Poder Executivo – Seção I (artigos 37 a 46), Seção II (artigo 47) e Seção III (artigos 48 a 50); Capítulo VII: Da Proteção Especial – Seção I: Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e das Pessoas com Deficiência (artigos 277 a 281); Título VIII: Disposições Constitucionais Gerais (artigos 284 a 291); Título III – Capítulos I e II; Título VIII.
- Aspectos éticos e sociais: ética e sociedade; comunicação e relacionamento interpessoal; integração entre escola, família e comunidade.
- Noções e práticas no ambiente escolar: primeiros socorros; prevenção de acidentes no ambiente escolar; cuidados com a higiene, saúde e segurança dos alunos; promoção de atividades lúdicas e recreativas; acompanhamento e orientação de crianças e adolescentes em rotinas escolares e extraclasse; noções básicas de desenvolvimento infantil.

Professor PEB I e P (H. Especial)

- Fundamentos do ensino e aprendizagem: avaliação no ensino fundamental; teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil; psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; concepção de ensino e aprendizagem; noções de educação, escola, docente e discente; a infância e sua singularidade na educação básica; articulação entre infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
- Planejamento e prática docente: planejamento docente – dinâmica e processos; noções de planejamento de ensino (objetivos, conteúdos, estratégias, recursos e avaliação); projetos de trabalho – concepção e perspectiva; o papel do professor no ensino fundamental; didática e metodologia do ensino em anos iniciais; questões relativas às atividades inerentes à função; família e instituição.
- Alfabetização e letramento: sistema de escrita alfabético-ortográfico – compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos e desenvolvimento da oralidade; avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; gêneros textuais orais e escritos.
- Conteúdos interdisciplinares: conceitos de movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza, representação, ambiente e relação entre ser humano e ambiente; campos conceituais da matemática – numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; processo de ensinar e aprender.
- Legislação e diretrizes educacionais: Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9.394/96 – LDB; Lei nº 13.146/2015 –

Estatuto da Pessoa com Deficiência; Constituição Federal – artigos 1º ao 30º; BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

- Referências bibliográficas:
  - FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. Paz e Terra, 2009.
  - VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R.; LEONTIEV, A.N. *Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem*. São Paulo: Ícone, 1989.
  - PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e Aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS – PEAD, 2009.

Professor PEB II – Artes

- Fundamentos e concepções de arte: artes visuais, dança, música, teatro e artes integradas; a arte como linguagem e expressividade do indivíduo e do coletivo em relação a si mesmo e ao meio social; produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos; presença da arte no cotidiano, na mídia e nos circuitos culturais (museus, teatros, casas de cultura etc.).
- Elementos das linguagens artísticas: ponto, linha, cor, forma, espaço, tempo, movimento, gesto, representação, ação poética, som, silêncio, parâmetros sonoros e outros.
- Identidade e diversidade cultural: matrizes estéticas e culturais; manifestações culturais brasileiras e influências europeias, indígenas, africanas e outras; artistas mulheres, imigrantes e de diferentes gêneros; arte indígena e quilombola na contemporaneidade.
- Materialidades e tecnologia: ferramentas, procedimentos, materiais e poéticas nos processos de criação artística; arte e tecnologia; inovações e relação entre arte e ciências; arte cinética, arte digital, experimentações e recursos eletrônicos e digitais; experiências na produção artística.
- Processos de criação: pesquisa, repetição, experimentação, registro de processo, processos colaborativos, compartilhamento e exposição de criações; exploração de diferentes espaços e recursos criativos na escola.
- Patrimônio cultural: material e imaterial; memória, preservação, território e identidade artística e cultural; tombamento; tradição oral; registros visuais.
- Registro e avaliação em artes: planejamento, sondagem, registros e avaliações processuais, autoavaliação, devolutivas, replanejamento, portfólios e outros materiais de acompanhamento da aprendizagem.
- Referências:
  - BARBOSA, Ana Mae. *Mudanças na Arte/Educação*.
  - BARBOSA, Ana Mae. *Arte educação no Brasil: do modernismo ao pós-modernismo*. Revista Digital, 2003.

- BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane G. *Ensino da arte no Brasil: Aspectos históricos e metodológicos*. Rede São Paulo, 2011.
- COLI, Jorge. *O que é arte*. 15ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- PROENÇA, Graça. *História da Arte*. São Paulo: Ática, 1991.

Professor PEB II – Educação Física

- Fundamentos e legislação: organização e legislação do ensino da Educação Física; princípios e métodos da prática pedagógica; relação com a linguagem, diversidade e pluralidade cultural; educação física inclusiva; resoluções CONFEF nº 328/2016, nº 231/2012, nº 046/2002 e nº 508/2023.
- Campos de atuação no ensino médio: artístico e vida pessoal; práticas de estudo e pesquisa; jornalístico-midiático e vida pública.
- Cultura corporal de movimento: no contexto familiar, comunitário, regional, nacional e mundial; brincadeiras, jogos populares e digitais (incluindo matrizes africanas e indígenas); aspectos históricos e antropológicos; direito ao lazer.
- Modalidades esportivas: esportes de marca, precisão, técnico combinatório, rede/quadra dividida ou parede de rebote, campo e taco, invasão e combate; esportes e produção de conhecimento; esportes, políticas públicas e trabalho.
- Ginástica e saúde: ginástica geral, de condicionamento físico e de consciência corporal; padrões de beleza nas culturas juvenis; relação com saúde, bem-estar e saúde pública.
- Outros conteúdos: brincadeiras cantadas; educação física e políticas de inclusão.
- Referências:
  - FREIRE, João Batista. *Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física*.
  - DOLIO, Jocimar. *Da Cultura do Corpo*.
  - KUNZ, E. *Transformação didático-pedagógico do esporte*. 5. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

Psicólogo

- Áreas de atuação em psicologia: psicoterapia individual e de grupo; psicologia social e comunitária; ludoterapia; psicologia experimental; metodologia; ética; noções de estatística.

- Psicologia do desenvolvimento: teorias e contribuições de René Spitz, Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon; escala de Gesell.
- Teorias da personalidade e psicoterapias: abordagem centrada no cliente, corporal, psicanalítica, cognitivo-comportamental, existencialista, analítica, gestáltica, psicodramática e psicossomática.
- Psicodiagnóstico e avaliação: entrevistas, bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual), observação lúdica, conduta e encaminhamento; trabalho em equipe multiprofissional; pesquisa; assistência domiciliar; atendimento familiar.
- Psicopatologia: noções gerais e de nosologia psiquiátrica; transtornos psiquiátricos e suas manifestações; modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais – indicações, limitações, antagonismos e sinergismos.
- Psicologia em contextos institucionais e comunitários: atuação na equipe psiquiátrica multiprofissional (papéis, atribuições e responsabilidades); modalidades de atendimento como oficina abrigada, centros de convivência e programas comunitários (métodos, objetivos, indicações e limitações).
- Legislação e políticas públicas: reforma psiquiátrica; legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/2001, Portarias nº 336/2002 e nº 3.088/2011); ética e legislação profissional; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Sistema Único de Assistência Social – SUAS; transtorno do espectro autista; Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROVA PRÁTICA

Critérios de Avaliação – Prova Prática

1. FUNÇÃO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA e MOTORISTA I

1 Descrição da Prova Prática

A Prova Prática para as funções de Condutor de Ambulância e Motorista I consistirá na execução de percurso e manobras específicas, observando-se a legislação de trânsito vigente. A avaliação será realizada por meio da atribuição de penalidades por faltas cometidas, com consequente subtração de pontos da nota total.

1.2 Classificação e Penalidades das Faltas

- a) Falta Eliminatória: reprovação imediata;
- b) Falta Grave: 35 (trinta e cinco) pontos negativos;
- c) Falta Média: 25 (vinte e cinco) pontos negativos;
- d) Falta Leve: 15 (quinze) pontos negativos.

1.3 Relação de Faltas Eliminatórias

a) Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
b) Avançar sobre o meio-fio;
c) Não estacionar o veículo na área balizada no limite de três tentativas;
d) Avançar sobre o balizamento demarcado;
e) Utilizar contramão de direção;
f) Deixar de completar todas as etapas da prova;
g) Avançar via preferencial;
h) Provocar acidente durante a prova;
i) Exceder a velocidade permitida na via;
j) Cometer infração de natureza gravíssima, conforme legislação de trânsito.

1.4 Relação de Faltas Graves

a) Desobedecer à sinalização da via ou do agente de trânsito;
b) Desrespeitar regras de ultrapassagem ou mudança de direção;
c) Não dar preferência ao pedestre em situação prevista em lei;
d) Manter porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova;
e) Sinalizar incorretamente ou deixar de sinalizar manobras;
f) Não utilizar o cinto de segurança;
g) Perder o controle do veículo;
h) Cometer infração de natureza grave.

1.5 Relação de Faltas Médias

a) Executar o percurso com freio de mão acionado;
b) Trafegar em velocidade inadequada às condições da via;
c) Interromper injustificadamente o funcionamento do motor;
d) Realizar conversões de maneira incorreta;
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) Desengrenar o veículo em declives;
g) Movimentar o veículo sem as devidas precauções;
h) Utilizar embreagem antes do freio nas frenagens;
i) Realizar curvas em ponto morto;
j) Engrenar ou utilizar marchas de forma incorreta;
k) Cometer infração de natureza média.

1.6 Relação de Faltas Leves

a) Provocar movimentos irregulares sem justificativa;
b) Ajustar incorretamente o banco do condutor;
c) Ajustar de forma inadequada os espelhos retrovisores;
d) Apoiar o pé na embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel;
f) Dar partida ao veículo com marcha engatada;
g) Tentar movimentar o veículo com a marcha em ponto morto;
h) Cometer infração de natureza leve.

1.7 Pontuação Final

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo subtraídos os valores correspondentes às faltas cometidas pelo candidato, conforme itens acima.

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Republicação do Edital	22 de agosto de 2025	Às 16h	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br
Recursos de Impugnação de Edital	23 e 24 de agosto de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições e envio de títulos	De 25 de agosto a 02 de setembro de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	De 25 a 02 de setembro de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	05 de setembro de 2025	Após às 16h	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br
Recurso da Homologação das inscrições	06 e 07 de setembro de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	09 de setembro de 2025	Após às 16h	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br
Prova Objetiva	14 de setembro 2025	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	15 de setembro 2025	Após às 16h	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	16 e 17 de setembro de 2025	0h as 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	19 de setembro de 2025	Após às 16h	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	25 de setembro de 2025	Após às 16h	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	26 e 27 de setembro de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Prática	29 de setembro de 2025	16h00	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br
Prova Prática	05 de outubro de 2025	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

Edital de Classificação da Prova Prática	08 de outubro de 2025	Após às 16h	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Prática	09 e 10 de outubro de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital Final de Classificação Geral	14 de outubro de 2025	Após às 16h	www.ipell.com.br www.florinea.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no *site:* www.ipell.com.br.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

TABELA DE VENCIMENTOS
EXERCÍCIO DE 2025

REFERÊNCIA	VALORES R$
5	1.618,00
6	1.859,93
7	1.971,80
8	2.033,89
9	2.130,54
10	2.222,01
11	2.323,75
12	2.517,01
13	2.619,05
14	2.710,23
15	2.903,48
16	2.957,59
17	3.096,73
18	3.290,01
19	3.483,23
20	3.676,50
21	3.796,90
22	3.872,45
23	4.008,00
24	4.256,21
25	5.029,18
26	5.346,41
27	6.292,16
28	7.594,89
29	8.894,18
30	10.089,09
31	11.926,70
32	12.163,23
33	13.418,79
34	14.998,39
35	17.068,14
36	18.837,27

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

TABELA DE VENCIMENTOS
EXERCÍCIO DE 2025
A QUE SE REFERE O ARTIGO 53º, ITEM I DA LEI DO MAGISTÉRIO – DOCENTES E SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA	(%)	FAIXA	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS
		(H)			Admissão	A	B	C	D	E	F	G	H
PEB I E PEB II	Graduação	24/30	3%	2	16,53	17,02	17,53	18,06	18,60	19,16	19,73	20,32	20,93
PEB I E PEB II	Especialização	24/30	4%	3	17,35	18,04	18,76	19,51	20,29	21,10	21,95	22,83	23,74
PEB I E PEB II	Mestrado	24/30	5%	4	20,82	21,86	22,95	24,10	25,30	26,57	27,90	29,29	30,76
PEB I E PEB II	Doutorado	24/30	5%	5	24,99	26,23	27,55	28,92	30,37	31,89	33,48	35,16	36,92
CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA	(%)	FAIXA	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS
		(H)			Admissão	A	B	C	D	E	F	G	H
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	15,30	15,75	16,23	16,71	17,22	17,73	18,26	18,81	19,39
COORDENADOR	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	16,06	16,70	17,37	18,07	18,79	19,54	20,32	21,14	21,98
PEDAGÓGICO	MESTRADO	40	5%	3	19,27	20,23	21,24	22,30	23,42	24,59	25,82	27,11	28,47
	DOUTOTADO	40	5%	4	23,13	24,28	25,50	26,77	28,11	29,52	30,99	32,54	34,17
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	15,79	16,26	16,75	17,25	17,77	18,30	18,85	19,41	20,00
DIRETOR DE	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	16,57	17,23	17,92	18,63	19,38	20,15	20,96	21,80	22,67
ESCOLA	MESTRADO	40	5%	3	19,89	20,88	21,92	23,02	24,17	25,37	26,64	27,98	29,38
	DOUTOTADO	40	5%	4	23,86	25,06	26,31	27,63	29,01	30,46	31,98	33,57	35,25
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	16,29	16,77	17,28	17,80	18,33	18,88	19,45	20,03	20,63
PSICOPEDAGOGO	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	17,10	17,78	18,49	19,23	20,00	20,80	21,63	22,50	23,40
	MESTRADO	40	5%	3	20,52	21,54	22,62	23,75	24,94	26,18	27,49	28,87	30,31
	DOUTOTADO	40	5%	4	24,63	25,86	27,15	28,51	29,93	31,43	33,00	34,65	36,38
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	16,93	17,43	17,96	18,49	19,05	19,62	20,21	20,82	21,44
SUPERVISOR DE	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	17,77	18,48	19,22	19,98	20,78	20,61	22,48	23,38	24,31
ENSINO	MESTRADO	40	5%	3	21,33	22,39	23,51	24,69	25,92	27,22	28,58	30,01	31,51
	DOUTOTADO	40	5%	4	25,59	26,86	28,21	29,62	31,10	32,66	34,29	36,00	37,80

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br